



## LEI Nº 2.278/2.002 DE 16 DE ABRIL DE 2.002

Acrescenta Programa a Lei de Diretrizes Orçamentárias  
para o exercício de 2.002.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado  
de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga  
a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica incluído à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município  
aprovada pela Lei nº 2.193, de 08 de junho de 2001, abrangendo o exercício de  
2.002, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo I.

- 7.9 - FUNDEF
- 7.9.4 - Construção, reforma e melhoria de prédios escolares -  
Fundef 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de abril de 2002.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
Prefeita Municipal

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada por afixação de  
acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa - SP.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
Assistente Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa  
Estado de São Paulo



ANEXO I

Acrescenta Programa a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.002.

- 7.9 - Fundef
- 7.9.4 - Construção, reforma e melhorias de prédios escolares  
FUNDEF - 2.001

Melhorar as condições do Ensino Fundamental no município.

  
MARLENE VENTURA MAZZI  
Prefeita Municipal